

LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

PROCESSO	Nº 96/2026
OBJETO	Aquisição de NÃO PERECÍVEIS.
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO POR ITEM.
ENVIO DAS PROPOSTAS A PARTIR	Data: 18/03/2026 Local: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
ABERTURA DA SESSÃO	Data: 31/03/2026 Hora: 10h 05 min. – Horário de Brasília Local: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
TELEFONE	(51) 3272-3272 - Ramal: 800
ENDEREÇO	<u>Hospital:</u> Av. Pedro Adams Filho, nº 6520 – Operário Novo Hamburgo – Rio Grande do Sul, CEP: 93315-544 <u>Setor de Compras e Licitações:</u> Av. Pedro Adams Filho, nº 6727 – Guarani - Novo Hamburgo – Rio Grande do Sul, CEP: 93520-623
FORMA DE FORNECIMENTO	Registro de Preços
CNPJ	11.055.682/0001-56
AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO)	CHAIANE LUCHETTA HANICH
E-MAIL	Cotacao.fsnh@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 10.652/2023, e demais legislações aplicáveis, para **Aquisição de NÃO PERECÍVEIS**, conforme especificações descritas no Termo de Referência **Processo 96/2026**, o qual segue apensado a este Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

As quantidades constantes no Termo de Referência são estimativas de consumo, não se obrigando a Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo à aquisição total.

1 – DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente licitação é a **Aquisição de NÃO PERECÍVEIS** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto (básico ou executivo) seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que

deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.8. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2. e 2.5.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2. e 2.5.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto

